

2.1 Portarias

Portaria n. 249 , de 24 de junho de 2002.

O DIRETOR-GERAL, DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato n. 124/MP, de 12 de junho de 2000, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme apurado no Processo n. 1377/01, resolve:

Aplicar à empresa MARIA DA CONCEIÇÃO S. NASCIMENTO ME., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 04.252.973/0001-79, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2 ANOS em face da inexecução do objeto constante na nota de empenho 1263/01.

José Roberto Resende